SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2907a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 3226/2023

PORTARIA Nº 3226/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Sarandi, e dá outras providências.

Walter Volpato, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Coronel Marcio Antonio dos Santos, CPF 824.085.139-87, que ocupa o cargo/função de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi, sendo concedidas 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 372,71 (trezentos e setenta e dois reais, setenta e um centavos), sendo essa correspondente ao período de 01 (uma) diária. Vale ressaltar que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.
Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão do comparecimento ao DETRAN/Pr para participar da Reunião sobre liberação da Ordem de Serviço para Execução do Projeto de Sinalização Viária do Município.
Art.4º A previsão de saída deste Município será no dia 29/11/2023, às 06:00 horas e o retorno previsto será no dia 30/11/2023 às 08:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:800D1B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 3227/2023

PORTARIANº 3227/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Vladimir Magri,CPF:026.156.789-65,que ocupa o cargo/função de Coordenador de Trânsitoda Secretaria Municipalde Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi, sendo concedida 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembro de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 343,21 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos),sendo essa correspondente ao período de 01(um) dia, enquantoque a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.
Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem em razãodo comparecimento ao DETRAN/Pr para participar da Reunião sobre liberação da Ordem de Serviço para Execução do Projeto de Sinalização Viária do Município.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 29/11/2023, às 06:00 horas e o retorno previsto será no dia 30/11/2023 às 08:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial**.**
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:3A3075B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2023-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL EDUARDO NALINI ADUR, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 48.563.638/00011-67, com sede na Avenida Brasil, Conjunto Santa Rita de Cassia, nº 1960, no Município de Pitanga-PR, neste ato representado pela Presidente Elza Aparecida Batista brasileira, solteira, Manicure, inscrita no CPF sob nº 061.103.249-06, e RG. nº 9.099.345-3, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 1621, jardim maravilha, Município de Pitanga-PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres Centro Municipal de Educação Infantil Miguel Eduardo Nalini Adur, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 12.360,74 (doze mil trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 2 (duas) parcelas mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2.028	3.3.50.43.00.00	1000	104

VIGÊNCIA: 20 de novembro a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BEEE0D7F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2023-PMP

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA - EFM**, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.403/0001-03, com sede No Distrito de Vila Nova, s/n, no Município de Pitanga-PR, neste ato representado pela Presidente MARIA SOLANGE TOMEN DISNER brasileira, inscrita no CPF sob nº 766.153.409-68, e RG. nº 5.324.101-8, residente e domiciliada na localidade de Distrito Vila Nova, s/n, no município de Pitanga-PR,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a pagamento manutenção do Colégio Estadual do Campo Aurélio Buarque de Holanda – EFM.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma) parcela

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2.028	3.3.50.43.00.00	15	103

VIGÊNCIA: 20 de novembro a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8940226A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais/Equipamentos de Fonoaudiologia.***", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Item	Descrição	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Equipamento de fala com delay	Un.	01	R$ 528,50	R$ 528,50
Quantidade Total			01	Valor Total Máximo: R$ 528,50	

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/12/2023.**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9858F95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2023

Abre e regulamenta inscrições para o processo de habilitação de candidatos à direção escolar da Rede Municipal de Ensino da Lapa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este edital rege o processo de habilitação para candidatos à direção das instituições escolares da Rede Municipal de Ensino, com amparo no Decreto nº 26.305, de 02 de setembro de 2022 que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino da Lapa e pela Lei Municipal nº 1461/1999 que dispõe sobre a escolha mediante eleição direta de diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e suas alterações posteriores instituídas pela Lei Municipal nº 3439/2017, Lei Municipal 1756/2003, e Lei Municipal nº 3128/2015.

Art. 2º O processo de habilitação será realizado pela Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão para Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à direção das instituições da Rede Municipal de Ensino instituídas respectivamente pelo Decreto nº 27346, de 27 de outubro de 2023 e pela Portaria nº 20 de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º O presente edital não se refere à investidura em cargo público.

Art. 4º Este processo de habilitação é regido pelo presente edital e pelas normativas do Decreto nº 26.305, de 02 de setembro de 2022.

Art. 5º Poderão se inscrever gratuitamente no processo de Habilitação para Diretores escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa, conforme Lei Municipal nº 1461 de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre a escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e suas respectivas alterações instituídas pelas leis: Lei nº 1756, de 19 de dezembro de 2003, Lei nº 3128, de 08 de outubro de 2015 e Lei nº 3439, de 05 de outubro de 2017, aqueles que:

"Art. 8º - Somente podem concorrer às eleições de Diretor os integrantes do Quadro do Magistério em efetivo exercício na unidade escolar, há no mínimo 02 (dois) semestres letivos desde que (...)

Parágrafo único – Não se considera em efetivo exercício na Unidade Escolar os integrantes do Quadro do Magistério que:
I - Não estejam cumprindo estágio probatório
II – Estejam desempenhando funções na sede do Departamento de Educação ou em órgãos estranhos às Unidades Escolares." (N.R.)
III. Não tenham avaliação de desempenho abaixo da média e nem punição por descumprimento funcional, nos 02 (dois) últimos anos imediatamente anteriores ao pedido de registro da candidatura;
IV. Possuam disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, para estabelecimentos de ensino com atendimento de 40 (quarenta) horas semanais.
V. Não tenham sido julgados culpados em processo disciplinar, no qual lhes tenha sido assegurada ampla defesa;
VI. Não tenham sido condenados em ação penal por sentença irrecorrível.
VII. O profissional do magistério que dispõe de dois padrões efetive o registro de candidaturas em apenas um padrão, mediante opção do profissional e também deverá obedecer todos os demais requisitos exigidos para o padrão escolhido."
VIII. Possuam nível de escolaridade superior na área da Educação em pedagogia ou Normal Superior.
IX. Apresentem plano de ação para implementação na comunidade escolar, abordando aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos da escola.

Art. 6º Os interessados em participar do processo de que atendam as disposições do Art. 5º poderão se inscrever por meio do preenchimento de requerimento de inscrição, conforme anexo I.

Art. 7º O requerimento de inscrição deverá ser entregue à Comissão de Avaliação na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma estabelecido no anexo III. Art. 8º Caso o candidato não atenda quaisquer das exigências previstas no Art. 5º terá sua inscrição indeferida.

Art. 9º O processo de habilitação será realizado em 3 (três) fases, devidamente descritas no Art. 10 a 12 e conforme os prazos previstos no cronograma constante no anexo III.

DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Art. 10 A primeira fase do processo de habilitação consistirá na apresentação de curso de formação de Gestão Educacional com carga horária mínima de 40 horas, por meio de apresentação de certificado.

Art. 11 A segunda fase do processo de habilitação consistirá na apresentação de um Plano de Gestão contendo obrigatoriamente ações no âmbito administrativo, financeiro e pedagógico.

Art. 12 A terceira fase do processo utilizará as avaliações de desempenho - produtividade dos últimos 2 (dois) anos como referência, sendo inabilitado o interessado que tiver nota inferior a 7,0.

DA HABILITAÇÃO

Art. 13 Serão declarados como habilitados os inscritos que concluírem todas as etapas do programa de habilitação, incluindo apresentação de certificado de curso de formação em Gestão Educacional, bem como entrega do Plano de Gestão dentro do formato exigido e não possua nota inferior à 7,0 nas avaliações de desempenho dos últimos dois anos.

Art. 14 Caberá à Comissão de Avaliação de mérito e desempenho efetuar a avaliação do cumprimento das exigências previstas em cada fase do processo de habilitação e a divulgação dos respectivos resultados no site oficial da Prefeitura Municipal da Lapa <https://lapa.atende.net/cidadao>.

Art. 15 Nos resultados constarão a listagem dos interessados inabilitados e habilitados, com as respectivas notas obtidas por cada um.
I - somente o interessado habilitado é quem poderá efetuar o requerimento para o registro da candidatura para a eleição de diretor de instituição escolar da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo Único - o interessado poderá interpor recurso contra a decisão de inabilitação no prazo de 24 horas após a divulgação dos resultados.

DO REGISTRO

Art. 16 O requerimento para o registro da candidatura constante no anexo II deverá ser entregue preenchido à Comissão de Avaliação na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma constante no anexo III.

Art. 17 Somente após o registro da candidatura é que o candidato poderá realizar campanha junto à comunidade escolar, obedecendo às normas da Lei Municipal nº 1461 de 11 de outubro de 1999 e suas alterações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 É de inteira responsabilidade do interessado tomar a devida ciência das regras que regem o processo de habilitação constantes no presente edital, bem como outras informações que eventualmente venham a ser divulgadas por meio do site da Prefeitura Municipal Lapa-PR (https://lapa.atende.net/cidadao) e por meio da imprensa oficial.

Art. 19 Cabe ao Município da Lapa dar publicidade a este edital, bem como a outros atos e decisões pertinentes à execução do processo de Habilitação.

Art. 20 O prazo para interposição de recurso em face deste Edital será de 2 (dois dias) úteis a contar da data de sua publicação.

Art. 21 Dúvidas sobre o processo de habilitação podem ser esclarecidas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro, diretamente com a Direção Geral ou pelo telefone (41) 3547-8080.

Art. 22 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral e Comissão de Avaliação.

Art. 23 O presente Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.

Lapa, 28 de novembro de 2023.

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO

R E Q U E R I M E N T O

À Comissão Eleitoral responsável pela Eleição Direta para Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal

Eu, (nome completo) ....., RG....., CPF....., nomeada através de
Concurso Público em ...../...../....., com cargo de ....., lotada na (Escola ou CMEI) , venho através do presente, requerer a inscrição para o
processo de habilitação para concorrer nas Eleições Diretas para Diretora da referida unidade escolar, prevista para ser realizada em 20.12.2023.
Declaro a entrega dos documentos abaixo arrolados cuja validade e veracidade do conteúdo é de minha inteira responsabilidade.
Declaro ainda estar ciente que a presente inscrição não importa no registro da candidatura que somente será efetivada se eu for julgada/o, habilitada/o conforme divulgação dos resultados.

( ) Diploma de conclusão de curso em Pedagogia ( ) Certificado do curso de gestão escolar
( ) Plano de Ação de Gestão atendendo a dimensão administrativa, pedagógica e financeira (2024/2025)
( ) Média da nota das avaliações de desempenho dos últimos dois anos

Nestes termos, pede deferimento Data
.....
Assinatura

ANEXO II -
R E Q U E R I M E N T O

À Comissão Eleitoral responsável pela Eleição Direta para Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal

Eu, (nome completo) ....., RG....., CPF....., nomeada através de Concurso
Público em ...../...../....., com cargo de ....., lotada na (Escola ou CMEI) ....., venho através do presente, requerer a candidatura para as Eleições Diretas para Diretora da referida unidade escolar, prevista para ser realizada em 20.12.2023.

Lapa, ... de de 2023.

Nestes Termos Pede Deferimento

.....

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Etapa	**Data**	**Horário**
Publicação do edital	28/11/2023	
Prazo para impugnação do edital	28/11/2023 a 30/12/2023	
Inscrição para o processo de habilitação	01/12/2023	Das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h
	04/12/2023	Das 8:00 h às 12:00 h
Análise da documentação	04/12/2023	Das 13:00 às 17:00 h
Divulgação dos resultados dos interessado habilitados	04/12/2023	17:00 h
Prazo de recurso	05/12/2023	Até 17:00 h

Divulgação dos resultados dos recursos	06/12/2023	Das 8:00 h as 12:00 h
Registro da candidatura	06/12/2023	Das 13:00 h às 17:00h
Consulta à comunidade escolar	20/12/2023	Das 08:00h às 18:00h
Divulgação dos diretores escolhidos para atuar no biênio 2024-2025	20/12/2023	A partir das 18:00 h

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:081A0BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO 01/2023

EDITAL Nº 01/2023
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS REFERENTE AO EDITAL N 005/2023
Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data 27/11/2023

As Comissões Especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o PORTARIA Nº 29/2023 de 20/10/2023, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA dos candidatos inscritos, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme segue:
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Lilian Menezes Neto	27/10/1968	137
2º	Marineide Pinheiro dos Santos	29/01/1961	90
3º	Ilori Nunes Ferreira	26/09/1967	90
4º	Marlete Fátima Caumo da Motta	26/12/1967	90
5º	Suanni Kandis Fiametti Mattei	07/11/1988	90
6º	Ana Claudia Schaedler Debaldi	08/08/1993	90
7º	Adenilce Schmit	12/05/1974	89
8º	Simone Mattei	29/03/1988	89
9º	Karoline Mattei Mazzeto	04/07/1990	89
10º	Cleonice Fiabane	07/04/1985	87
11º	Adriana Elianara Pagnoncelli Fabiane	18/04/1991	87
12º	Waly Luzia Joenck Calgarotto	26/03/1962	86
13º	Katiane Fedrigo	16/04/1990	86
14º	Mariane Burille de Oliveira	02/10/1990	86
15º	Eliza Helena Cavagnino dos Santos	07/01/1976	85
16º	Elidinês Sandre Mattei	04/10/1994	85
17º	Tatiéli Cella	26/03/1995	85
18º	Vanessa Zauza de Oliveira	23/12/1996	85
19º	Norma Hasse	15/09/1970	84
20º	Raquel Lavandoski Bruschi	07/04/1984	84
21º	Jocelino Gonçalves	09/02/1959	83
22º	Elisângela Wauczinski Bonet	23/04/1982	83
23º	Danieli Matei Mondardo	23/06/1996	83
24º	Clemar Tartas	01/12/1978	82
25º	Rosilene Cristina Müller	07/05/1979	82
26º	Taciane Nunes	05/10/1995	82
27º	Eliane Evaldt Hendler	07/05/1989	81
28º	Ariane Bonatto	24/05/1991	81
29º	Angela Claudia Zanata	14/09/1991	81
30º	Luana Andreghetti	26/01/1997	81
31º	Marilene Marcon Ghysi	15/08/1966	80
32º	Ana Lúcia Reguelin	19/03/1983	80
33º	Ernando Araújo de Albuquerque	28/06/1986	80
34º	Maira Karina Zamboni Concolatto	02/03/1987	80
35º	Elis Bueno Schuster Gonçalves	08/03/1989	80
36º	Jocelaine Volinger dos Santos	11/09/1998	80
37º	Maiara Abrahão Peluso	09/05/1999	80
38º	Andressa Tamara Voidginski	21/03/1998	77
39º	Luciana Ferreira Dias	07/10/1998	77
40º	Bianca Eduarda Soares	08/04/1999	77
41º	Vanessa Feltrin Priamo	14/03/1994	77
42º	Rosângela Wauczinski Schmöller	23/04/1982	76
43º	Claudiane Perin	18/02/1992	76
44º	Claudinéia Lima da Silva	04/04/1995	76
45º	Francine Hoffmann Silva	18/10/1997	76
46º	Rosangela Schaedler Abitante	13/03/1965	75
47º	Lilia Salete de Oliveira da Veiga	08/06/1971	75
48º	Inês Mattei	10/09/1979	75
49º	Patricia Simone Rozin	13/08/1995	75
50º	Ana Luiza Barro	24/09/1996	75
51º	Paola Maria Gnoato	19/12/1998	75
52º	Janielly Carneiro	13/04/1994	73
53º	Elza Cavalheri Cecagno	21/4/1974	72
54º	Zulane Rech	29/01/1980	72
55º	Aline Bonato Lima	17/07/1992	72
56º	Tainara Aparecida Siqueira de Assis	02/11/1993	72
57º	Carla Andréia Antonello	31/05/1980	71
58º	Jocenir da Rocha Perão	04/01/1985	71

59º	Patrícia Justiniano da Silva	07/09/1985	71
60º	Gilvana Aparecida Flores da Silva Carvalho	21/11/1990	71
61º	Jessica Caroline Pasa Helfenstein	25/06/1993	71
62º	Poliana Schlichting	17/09/1994	71
63º	Marilei Schreiber de Ramos	13/11/1968	70
64º	Simone de Azeredo Vieira	01/06/1980	70
65º	Vera Lúcia Vieira	15/02/1984	65
66º	Alan Ricardo dos Santos Costa	09/11/1986	70
67º	Graciely Vieira Dillemburg	22/09/1991	70
68º	Danieli Caroline Pilatti	20/08/1993	70
69º	Bruna da Silva Rauber	08/12/1997	70
70º	Gabriele Regina Pilonetto	17/01/2000	70
71º	Jaqueline Rodrigues	10/04/2000	70
72º	Nayara Janaina Ritter Zanata	22/06/1987	66
73º	Andressa Sabino	09/02/2000	66
74º	Maria Elena Lopes Pedroso	05/06/1972	65
75º	Flavia Giseli Schmitz	24/11/1979	65
76º	Elizandra da Silva	12/08/1982	65
77º	Geliane Jéssica Perin	03/08/1994	65
78º	Marcia dos Santos	12/06/1995	65
79º	Dioslaine Machado Carneiro	23/07/1995	65
80º	Lindamir Rodrigues Barbosa	07/06/1972	60
81º	Cassiana Zancanaro	15/01/1986	57
82º	Vera Lúcia Michilin	19/11/1969	55
83º	Juliana Aparecida Camilo Peretti	12/02/2003	55
84º	Samara Cristina Xavier	24/07/2001	54
85º	Júlia Aparecida Schaedler	01/03/2003	54
86º	Jessica Bee dos Santos	10/12/1997	53
87º	Sabrina Slongo	11/03/2000	53
88º	Maisa Mondardo	23/01/2003	52
89º	Danieli Alice de Andrade	05/04/2003	51
90º	Ellen Cristiane da Rosa	15/02/1998	50
91º	Izabela da Silva Ramos	02/12/2004	49
92º	Brenda de Quadro Bergamin	10/12/2004	49
93º	Larayane Cristina Morais Barbosa	21/07/2000	47
94º	Vanessa Maria Eduarda dos Santos	19/05/2005	47
95º	Lidiana Preilipper Helfeinstein	29/03/1995	46
96º	Thamires Vargas da Silva	19/06/1999	46
97º	Gabrieli Aparecida Joton da Silva	21/06/2002	46
98º	Letícia Bello Felipe	02/12/2004	46
99º	Jaqueline de Lurdes Flores da Silva	08/10/1996	45
100º	Márcia Aparecida Petroski	07/04/2000	45
101º	Ana Emilia Jucanelli	03/08/2001	45
102º	Cíntia Duns Makoski	27/09/2001	45
103º	Eva Paula Ferreira da Silva	06/06/2002	45
104º	Camilly Eduarda Ferreira	01/07/2002	45
105º	Gabrieli Eduarda Sobierai	30/04/2003	45
106º	Flávia Dambros	15/06/2003	45
107º	Sthefani Naiara Bento Padilha	22/06/2003	45
108º	Geovanna dos Santos	28/08/2003	45
109º	Júlia Vitória Milanez	08/03/2004	45
110º	Emanuelly Correa Barcaro	11/05/2004	45
111º	Kauane Xavier	23/06/2004	45
112º	Luana Negri	17/07/2005	45
113º	Djenifer Vitória Stadtlober dos Santos	23/08/2005	45
114º	Yasmin da Silveira	03/09/2005	45
115º	Luana Cristina Schneider	01/10/2005	45
116º	Silmara da Silveira de Matos	22/05/1981	27
117º	Willian de Azeredo	26/09/1997	21
118º	Natieli Caroline Fabiane Bonatto	01/05/1987	20
119º	Karina Elis da Rosa	27/03/1992	18
120º	Fernanda Roberta Gonçalves Cordeiro	20/10/1993	15
121º	Larissa Monique Maciel	10/07/2000	14
122º	Janete Vera Zimermmann	15/04/1978	13
123º	Jaqueline dos Santos Gomes	14/01/1983	13
124º	Juliana dos Santos	28/04/1991	12
125º	Munike Daiane Matuczak	09/12/1993	12
126º	Daiane Belusso	24/03/1994	12
127º	Andresa Klem Zanoni	08/11/1994	12
128º	Laura Gonçalves Baretta	20/05/1998	12
129º	Adriana Ferraz da Rosa	03/11/1995	08
130º	Liana Terezinha Gnoatto	03/10/1963	7.1
131º	Renata Cassia de Oliveira Veloso	01/07/1997	07
132º	Edivani Cervinski	12/02/1982	05
133º	Cristiellen da Silva Novak	01/01/1986	05
134º	Aline Aparecida dos Santos	22/05/1997	04
135º	Amanda Gabrielly Robusto	06/03/2001	04
136º	Nicoli Fernanda dos Santos	18/01/2004	04
137º	Maria Lúcia da Silva Oliveira	01/06/1997	03
138º	Jucelia de Fátima Padilha	21/07/1982	02
139º	Camila da Silva Fernandes	18/06/1993	02
140º	Joice Amanda Soares	18/02/2002	02
141º	Alana Ferreira da Silva	30/05/2023	00

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO			
SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA			
ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Paola Cristina Teixeira de Souza	04/10/1994	89
2º	Paulo Roberto Silva Santos	07/04/1976	85
3º	Tatiane Beppler	16/11/1989	85

4º	Geni Lopes de Souza Cecagno	21/03/1987	82
5º	Felippe Gama Moreira	25/03/1979	80
6º	Alan Ricardo dos Santos Costa	09/11/1986	70
7º	Paulo Fernando Dezan	15/10/1989	65
8º	Eliane Orben	09/01/1978	09
9º	Maria Lúcia da Silva Oliveira	01/06/1997	03
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO			
SIMPLIFICADO (PSS) ARTE			
ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Leila Cristina Lautert	10/12/1980	90
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO			
SIMPLIFICADO (PSS) – AFRODESCENDENTE			
ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Ilori Nunes Ferreira	26/09/1967	90
2º	Adriana Elianara Pagnoncelli Fabiane	18/04/1991	87
3º	Ariane Bonatto	24/05/1991	81
4º	Francine Hoffmann Silva	18/10/1997	76
5º	Simone de Azeredo Vieira	01/06/1980	70
6º	Elizandra da Silva	12/08/1982	65
7º	Dioslaine Machado Carneiro	23/07/1995	65
8º	Lindamir Rodrigues Barbosa	07/06/1972	60
9º	Cassiana Zancanaro	15/01/1986	57
10º	Vanessa Maria Eduarda dos Santos	19/05/2005	47
11º	Thamires Vargas da Silva	19/06/1999	46
12º	Camilly Eduarda Ferreira	01/07/2002	45
13º	Sthefani Naiara Bento Padilha	22/06/2003	45
14º	Júlia Vitória Milanez	08/03/2004	45
15º	Juliana dos Santos	28/04/1991	12
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO			
SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA – AFRODESCENDENTE			
ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Paulo Roberto Silva Santos	07/04/1976	85
2º	Geni Lopes de Souza Cecagno	21/03/1987	82
3º	Alan Ricardo dos Santos Costa	09/11/1986	70
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO			
SIMPLIFICADO (PSS) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Zulane Rech	29/01/1980	72

Os candidatos poderão interpor recurso junto à Comissão, no que tange o Resultado Provisório, nos dias 28, 29 e 30 de novembro, na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 650, Centro, Verê/PR. Verê, 27 de novembro de 2023.

Comissão Organizadora PSS 005/2023

MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN
Presidente

EDERSON SOIKA
Membro

LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI
Membro

ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA
Membro

ROSILEI HOLDYS
Membro

Comissão Avaliadora E Julgadora PSS 005/2023

ANA CLAUDIA DE BAIRROS
Presidente

SUELIN ALINE REITZ FERRE
Membro

MÁRCIA BEE
Membro

DAIANE DE OLIVEIRA
Membro

SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES
Membro

Comissão Fiscalizadora PSS 005/2023

PEDRO SINHORI
Presidente

LUCÉLIA BIANCHINI
Membro

ESTELA GLÓRIA MORONI
Membro

GABRIELLA CARLETTO
Membro

ALCIONES APARECIDA CARNIEL
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:64D960A5

